



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO
PROJETO DE LEI Nº 358/2019**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE DOM SILVÉRIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EXCEPCIONAIS, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA MÚTUA”.

Ementa: Emenda modificativa que se apresenta ao Projeto de Lei nº 358/2019 que autoriza o Poder Executivo de Dom Silvério a firmar Convênio com a Associação de Pais e Excepcionais, Polícia Civil, Polícia Militar e Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para cooperação técnica mútua”.

1) Emenda modificativa: O artigo passa contar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com as entidades sem fins lucrativos e órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estado ou Município para a mútua cooperação na consecução dos fins da rede de serviço municipal afeta.

Fica acrescido o parágrafo único ao artigo primeiro:

Parágrafo Único – O servidor somente poderá ser cedido se expressamente concordar com todos os termos da cessão não podendo, o Poder Executivo, apontar qualquer espécie de punição ao servidor que se recusar.

JUSTIFICATIVA.

A presente emenda tem como fito permitir que a cessão do servidor não seja exclusiva para as entidades mencionadas o que restringiria a eficácia da proposta e proibiria no futuro cessões de outros órgãos que se fizerem necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

Doutro lado, proíbe que o servidor seja cedido sem a autorização do mesmo coibindo eventuais perseguições políticas ou cessões desprovidas de interesse público.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 22(vinte e dois) de Abril de 2019.

Marcos André Aleixo
Presidente do Legislativo 2019/2020

Ascendino de Paiva Neto
Secretário da Mesa diretora 2019/2020